



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4647
de 30/08/19 PL _____
Ana
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2019

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 131/2019

Processo LC n.º 227 – Homologado em 26/08/2019

Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MICHELE E LENZ & CIA LTDA ME** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, a empresa **MICHELE E LENZ & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.558.175/0001-59, com sede à Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial, no município de Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, telefone para contato: (45) 3257-1271, e-mail: masterassessoriapb@gmail.com, neste ato representada pela sócia, a Sra. Michele Engelmann Lenz, portadora da cédula de identidade nº 7.761.881-3 e do CPF sob nº 060.955.399-27, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste – PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual fornecimento de cortinas sob medida, tecidos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesas e aviamentos a serem utilizados junto as atividades desenvolvidas nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR, nas condições e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
87	Un	1	Cortina larg: 4,30 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	396,00	396,00
88	Un	1	Cortina larg: 2,60 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03	Du Gabi Cortinas	252,00	252,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			suportes,buchas, parafusos, ponteiros e instalação inclusa.			
89	Un	2	Cortina larg: 1,25 (medida do varão) alt: 1,40 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiros e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	135,00	270,00
90	Un	6	Cortina larg: 2,50 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia (distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiros e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	288,00	1.728,00
91	Un	1	Cortina larg: 1,10 (medida do varão) alt: 1,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiros e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	117,00	117,00
92	Un	1	Cortina larg: 2,15 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiros e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	261,00	261,00
93	Un	2	Cortina larg: 2,30 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiros e	Du Gabi Cortinas	252,00	504,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			instalação inclusa.			
94	Un	1	Cortina larg: 2,00 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	225,00	225,00
95	Un	1	Cortina larg: 5,00 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	387,00	387,00
97	Un	2	Cortina larg: 2,25 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	225,00	450,00
99	Un	2	Cortina larg: 4,60 (medida do varão) alt: 2,70 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	423,00	846,00
100	Un	2	Cortina larg: 4,40 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas,parafusos, ponteiras e	Du Gabi Cortinas	360,00	720,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			instalação inclusa.			
101	Un	1	Cortina larg: 2,45 (medida do varão) alt: 1,40 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	171,00	171,00
102	Un	2	Cortina larg: 2,00 (medida do varão) alt: 1,40 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	180,00	360,00
103	Un	3	Cortina larg: 1,70 (medida do varão) alt: 1,40 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	153,00	459,00
104	Un	1	Cortina larg: 2,50 (medida do varão) alt: 1,70 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	225,00	225,00
105	Un	2	Cortina larg: 2,50 (medida do varão) alt: 1,75 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e	Du Gabi Cortinas	225,00	450,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			instalação inclusa.			
106	Un	1	Cortina larg: 2,20 (medida do varão) alt: 2,00 em blecaut de tecido liso, com ilhos redondo 32mm na cor embuia(distância entre ilhoses de 8 a 10cm), barra dupla de 12cm, proporção mínima a ser utilizada deve corresponder a 2,50 x 1.Com varão 28mm de ferro na cor embuia, 03 suportes,buchas, parafusos, ponteiras e instalação inclusa.	Du Gabi Cortinas	216,00	216,00
108	Un	20	Capa para Colchonete de alongamento e exercícios físicos, em napa 100 % impermeável. Larg: 0,60 comp: 1,00 alt: 0,03 Cores a escuras adefinir.	Du Gabi Cortinas	27,00	540,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 131/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$8.577,00 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

c) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura desta Ata, a qual não poderá ser renovado.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	521
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 8	Manutenção das Atividades de Expediente,	505	339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	663
02005 Secretaria de Educação e Cultura	12 361 1150 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1327
02005 Secretaria de Educação e Cultura	12 365 1150 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1705
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200 24	Ações Culturais	505	339030200000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1887
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200 24	Ações Culturais	505	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1890
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200 24	Ações Culturais	505	339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1891
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 1300 31	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2481
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 1450 36	Manutenção das Atividades do Fundo Munic	303	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3098
02011 Fundo Municipal de Assistência Social	8 243 1500 5	Manutenção dos Serviços de Convivência e	934	339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5588
02011 Fundo Municipal de Assistência Social	8 243 1500 5	Manutenção dos Serviços de Convivência e	934	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5594
02011 Fundo Municipal de Assistência Social	8 244 1500 52	Manutenção do Programa de Atendimento In	505	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5719
02011 Fundo Municipal de Assistência Social	8 244 1500 52	Manutenção do Programa de Atendimento In	934	339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5743
02011 Fundo Municipal de Assistência Social	8 244 1500 52	Manutenção do Programa de Atendimento In	934	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5749
02011 Fundo Municipal de Assistência Social	8 244 1500 55	Piso Paranaense de Assistência Social	1934	339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5971
02011 Fundo Municipal de Assistência Social	8 244 1500 55	Piso Paranaense de Assistência Social	1934	339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5973

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os materiais desta licitação serão solicitados de maneira fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em local, data e horário pré-determinado sem qualquer acréscimo de despesa com entrega, embalagem ou transporte.
- Depois de oficializado o pedido das mercadorias, as empresas contratadas deverão efetuar a confecção das cortinas e entregar as mercadorias em até 10 (dez) dias uteis, e os mesmo deverão ser entregues no local combinado com a secretaria solicitante e devidamente instalados quando for o caso.
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- Os produtos que apresentarem problemas e ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los sem acarretar prejuízos para a contratante.
- Será responsabilidade da empresa todo e qualquer gasto com transporte dos materiais, além de qualquer avaria anterior ou decorrente da entrega;
- Ficará a cargo da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas a confecção das cortinas conforme descrito no objeto desta licitação;

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado - PR, em 26 de Agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MICHELE E LENZ & CIA LTDA ME - CONTRATADA
MICHELE ENGELMANN LENZ



SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

CLAITON LUIZ SANDRI
Agente Delegado

ROSANE SALETE LOPES SANDRI
Escrevente Substituta

Fone: (0xx) 45 3257-1666 - Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85.988-000

Município de Entre Rios do Oeste

Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná



LIVRO 00023-P

FOLHA 059/061

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Empresa: MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - MEMICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME, na forma abaixo:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (02/06/2017), nesta cidade e Município de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial compareceu como outorgante a empresa: **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.558.175/0001-59, Inscrição Estadual nº 4120739897-0, com sede na Rua José Foellmer, nº 33, Parque Industrial em Entre Rios do Oeste-PR, neste ato representada nos termos do Contrato Social, por sua administradora **MICHELE ENGELMANN LENZ**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 261 do livro 03-B, folha 061, deste ofício, lavrado em 20/05/2005, filha de JOSE ENGELMANN e ROSALIA ENGELMANN, nascida em 28/03/1984, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.761.881-3/SSP/PR, expedida em 17/04/2012, inscrita no CPF/MF sob nº 060.955.399-27, residente e domiciliada na Rua Lair Grasel nº 563, casa, Loteamento Rambo Ledur, Entre Rios do Oeste-PR; (Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120739897-0, aos 20/07/2012 e Certidão Simplificada sob nº 17/431959-2, devidamente arquivada às fls. 030/035, pasta nº 015, de Arquivo de Contratos Sociais, deste ofício). reconhecida por mim Notário, diante dos documentos que me foram apresentados, e do que dou fé, e perante mim disse que nomeava e constituía seu bastante procurador o Sr. **GILMAR PAULO LENZ**, brasileiro, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 261 do livro 03-B, folha 061, deste ofício, lavrado em 20/05/2005, filho de HUGO LENZ e ISOLDE EDI LENZ, nascido em 21/05/1979, natural de Cunha Porã /SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.907.001/SSP/SC, expedida em 17/10/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 029.310.219-89, residente e domiciliado na Rua Lair Grasel nº 563, casa, Loteamento Rambo Ledur, Entre Rios do Oeste-PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, tratar de todos os seus negócios, usando dos poderes da cláusula "AD NEGOTIA", para GERIR E ADMINISTRAR TODOS OS NEGÓCIOS E INTERESSES da outorgante, podendo gerir e administrar, todos os bens e haveres da outorgante, possuídos ou que venha a possuir, a qualquer título, podendo comprar, vender, compromissar, ceder, permutar, prometer comprar, arrendar, locar, dividir, lotear, dar e receber em pagamento ou penhor, demarcar, incorporar, ou por qualquer outra forma e título adquirir, onerar, gravar e alienar bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, terminais telefônicos, créditos, direitos, quotas de capital, ações, títulos e demais efeitos; renunciar direitos; assinar, aceitar, outorgar, anuir, convencionar, rescindir, reificar instrumentos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, responsabilizar e obrigar pela evicção de direito na forma da lei; requerer e autorizar registros e averbações; dar e aceitar características e confrontações; assumir compromissos e obrigações; receber tudo que for de direito.



SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

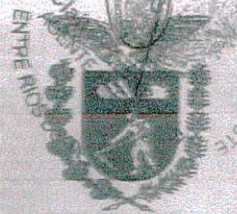
CLAITON LUIZ SANDRI
Agente Delegado

ROSANE SALETE LOPES SANDRI
Escritorinha Substituta

Fone: (Doc) 45 3257-1666 - Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85.988-000

Município de Entre Rios do Oeste

Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná



LIVRO 00023-P

FOLHA 059/061

demais títulos de crédito, depositar e sacar importâncias, fazer pagamentos e transferências por qualquer forma ou meio, inclusive pelo meio eletrônico; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de créditos, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; prestar fianças ou avais a favor de terceiros, representar em assembleias ou reuniões de acionistas, quotistas, condôminos; votar e ser votado para qualquer cargo ou função; aprovar ou impugnar contas e relatórios; assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais, solicitar admissão e demissão; poderes de requerer e retirar certificados, cautelas, segundas vias destes; converter ações nominativas em endossáveis; endossar ações; retirar cautelas ou certificados; resgatar ações; firmar ordens de transferências de ações escriturais; converter, desdobrar ou agrupar certificados ou cautelas; firmar boletins de subscrição; subscrever ações; ceder direitos de subscrição; endossar cautelas de penhor; requerer certidões de prova de tempo de serviço ou de recolhimento de contribuições; requerer e promover confecção ou emissão de notas fiscais; subscrever, integralizar capital ou quotas de capital, levantar capital; constituir associações ou sociedades, independente do objeto social, podendo ser por quotas de responsabilidade limitada, sociedades anônimas ou por outra forma de constituição, assinando os competentes contratos, estatutos ou outros documentos de constituição de sociedade, inclusive com cláusulas que declara que a parte encontra-se desimpedida de exercer atividades mercantis, contratar ou ser contratado, prestar as informações, assinar e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários; enfim praticar todos os atos de gerência e administração às todas as atividades do outorgante, necessários ao fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração terá validade de 10 (dez) anos a contar desta data. Assim o disseram do dou fê, me pedirem este instrumento que lhes lido aceitaram e assinaram Isento de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da CGI-PR. Ato devidamente Protocolado sob nº 131/2017, em data de 02/06/2017. Eu, (a), Claiton Luiz Sandri, Agente Delegado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fê e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital DVURC.khs72.HVuUb, Controle: IAW2Z.F4ts7. Entre Rios do Oeste-PR, 02 de junho de 2017. (aa.) MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME, MICHELE ENGELMANN LENZ, Representante da Outorgante. Claiton Luiz Sandri, Agente Delegado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fê. Eu, _____, Claiton Luiz Sandri, Agente Delegado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fê e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Entre Rios do Oeste-PR, 02 de junho de 2017

Claiton Luiz Sandri
Agente Delegado

